

RESOLUÇÃO SESA Nº 342/2021

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 celebrado entre o Estado do Paraná e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do a que se refere o Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o artigo 74, *caput*, da Constituição Estadual, o qual impõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

- considerando a Resolução TCE-PR nº 28/2011, a qual “dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências” e, em especial, o seu Capítulo V (“Da Fiscalização”, cujo artigo 20 determina que além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, por meio do Fiscal Responsável indicado no termo de transferência e do seu Sistema de Controle Interno;

- considerando a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual regulamenta a Resolução TCE-PR nº 28/2011;

- considerando a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos, delimitada no artigo 67, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

- considerando a Lei Estadual nº 17.959/2014, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS) e regulamenta as condições para a formalização de Contrato de Gestão entre a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná e o Governo do Estado;

- considerando o Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre o Estado do Paraná e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, cuja CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO versa sobre as obrigações da contratante em indicar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, para o fim de avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato, dentre outras atribuições;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da SESA para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, com a FUNEAS, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento:

I - Franciele Rocha, RG 8.495.418-7, representando a Coordenação de Gestão dos Serviços Próprios – CGSP;

II - Polliana Nascimento dos Santos Reinert, RG 9.119.033-8, representando a Coordenação de Gestão dos Serviços Próprios – CGSP;

III - Marilda Keller Zarpelon, RG 3.025.201-2, representando a Diretoria Geral – DG;

IV - Gerson Luiz Schwab, RG 714.852-6, representando a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV;

V - Dandara Luísa Guedes Ronconi, RG 10.905.765-7, representando a Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário – AJU;

VI - Raphael Parzianello Portelinha, RG 9.903.389-4, representando a Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário – AJU, na condição de suplente.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SESA nº 955/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de março de 2021.

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_0342_17.373.0950.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/03/2021 11:05.

Inserido ao protocolo **17.373.095-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 30/03/2021 10:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cd5a2ee7ba041dee64a9769dab37ade0.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **73286/2021**
Título Resolução SESA 0342/2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 30/03/2021 11:14

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_0342_21.rtf](#)
121,14 KB

Data de publicação



31/03/2021 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

30/03/21
11:45



Nº da Edição do Diário:
10905

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA